



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

**Decreto nº 152/2024 de 12/08/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 73/2024 de 12/08/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                           |   |                  |
|---------------------------|---|------------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |                  |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL               |                  |
| 08.002.08.244.0008.2.055. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS                   |                  |
| 605 - 3.3.90.14.00.00     | 2763 DIÁRIAS - CIVIL                                | 5.000,00         |
| 606 - 3.3.90.30.00.00     | 2763 MATERIAL DE CONSUMO                            | 40.000,00        |
| 607 - 3.3.90.39.00.00     | 2763 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00        |
|                           | <b>Total Suplementação:</b>                         | <b>75.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.99.01.04.00000000 Fonte: 2763

**Total da Receita:** 75.000,00  
75.000,00





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE  
, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024.

---

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

**Decreto nº 153/2024 de 12/08/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 74/2024 de 12/08/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                           |  |                  |
|---------------------------|--|------------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             |                  |
| 08.004.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO                               |                  |
| 08.004.08.241.0008.2.051. | APOIO FINANCEIRO AO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA |                  |
| 608 - 3.3.90.39.00.00     | 2764 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 40.000,00        |
|                           | <b>Total Suplementação:</b>                            | <b>40.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.99.01.05.00000000 Fonte: 2764

**Total da Receita:** 40.000,00  
**40.000,00**





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE  
, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024.

---

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

**Decreto nº 154/2024 de 12/08/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 75/2024 de 12/08/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                           |   |           |
|---------------------------|---|-----------|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO                    |           |
| 09.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO                  |           |
| 09.001.18.122.0002.2.009. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO |           |
| 609 - 3.3.90.30.00.00     | 01511 MATERIAL DE CONSUMO   | 34.000,00 |

**Total Suplementação: 34.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

|                           |  |           |
|---------------------------|--|-----------|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO |           |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE                                     |           |
| 09.002.18.452.0004.2.010. | MANUTENÇÃO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS                     |           |
| 432 - 3.3.90.39.00.00     | 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         | 34.000,00 |

**Total Redução: 34.000,00**





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE  
, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024.

---

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

**Decreto nº 155/2024 de 12/08/2024**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 102/2023 de 27/12/2023.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 14.500,00 (catorze mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                             |  |                  |
|-----------------------------|--|------------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                        |                  |
| 07.002.00.000.0000.0.000.   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                             |                  |
| 07.002.10.302.0010.2.036.   | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL                     |                  |
| 324 - 3.3.90.39.00.00       | 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 14.500,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |  | <b>14.500,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

|                           |  |                  |
|---------------------------|--|------------------|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                      |                  |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE                    |                  |
| 07.001.10.122.0010.2.030. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE   |                  |
| 245 - 3.3.90.33.00.00     | 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO           | 2.000,00         |
| 246 - 3.3.90.36.00.00     | 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00         |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           |                  |
| 07.002.10.301.0010.2.038. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL                 |                  |
| 271 - 3.3.90.14.00.00     | 01303 DIÁRIAS - CIVIL                              | 500,00           |
| 07.002.10.301.0010.2.039. | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA |                  |
| 281 - 3.3.90.14.00.00     | 01303 DIÁRIAS - CIVIL                              | 1.000,00         |
| 07.002.10.302.0010.2.036. | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL                   |                  |
| 318 - 3.3.90.14.00.00     | 01303 DIÁRIAS - CIVIL                              | 5.000,00         |
| 326 - 4.4.90.51.00.00     | 01303 OBRAS E INSTALAÇÕES                          | 5.000,00         |
| <b>Total Redução:</b>     |  | <b>14.500,00</b> |





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE  
, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024.

---

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
12/08/2024  
Pág. 1/1

**LEI nº 73/2024 de 12/08/2024**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 73/2024**

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Excesso de Arrecadação do município de Diamante do Norte".

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                           |   |                  |
|---------------------------|---|------------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL          |                  |
| 08.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL               |                  |
| 08.002.08.244.0008.2.055. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS                   |                  |
| 605 - 3.3.90.14.00.00     | 2763 DIÁRIAS - CIVIL                                | 5.000,00         |
| 606 - 3.3.90.30.00.00     | 2763 MATERIAL DE CONSUMO                            | 40.000,00        |
| 607 - 3.3.90.39.00.00     | 2763 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00        |
|                           | <b>Total Suplementação:</b>                         | <b>75.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.99.01.04.00000000 Fonte: 2763

**Total da Receita: 75.000,00**





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
12/08/2024  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,  
Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024.

---

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
12/08/2024  
Pág. 1/1

**LEI nº 74/2024 de 12/08/2024**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 74/2024**

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Excesso de Arrecadação do município de Diamante do Norte".

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                           |  |                  |
|---------------------------|--|------------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             |                  |
| 08.004.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO                               |                  |
| 08.004.08.241.0008.2.051. | APOIO FINANCEIRO AO FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA |                  |
| 608 - 3.3.90.39.00.00     | 2764 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    | 40.000,00        |
|                           | <b>Total Suplementação:</b>                            | <b>40.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.99.01.05.00000000 Fonte: 2764

**Total da Receita: 40.000,00**





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
12/08/2024  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,  
Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024.

---

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
12/08/2024  
Pág. 1/1

**LEI nº 75/2024 de 12/08/2024**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI: 75/2024**

"Abre Crédito Adicional Especial, no Orçamento 2024, por Anulação de Dotação do município de Diamante do Norte".

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

|                             |   |                  |
|-----------------------------|---|------------------|
| 09.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO                    |                  |
| 09.001.00.000.0000.0.000.   | GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO                  |                  |
| 09.001.18.122.0002.2.009.   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO |                  |
| 609 - 3.3.90.30.00.00       | 01511 MATERIAL DE CONSUMO   | 34.000,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |   | <b>34.000,00</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

|                           |  |                  |
|---------------------------|--|------------------|
| 09.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO |                  |
| 09.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE                                     |                  |
| 09.002.18.452.0004.2.010. | MANUTENÇÃO DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS                     |                  |
| 432 - 3.3.90.39.00.00     | 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA         | 34.000,00        |
| <b>Total Redução:</b>     |  | <b>34.000,00</b> |





MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE  
Estado do Paraná

Exercício: 2024

\*\* Elotech \*\*  
12/08/2024  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DIAMANTE DO NORTE ,  
Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024.

---

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 915

13 de Agosto de 2024

PG. 15/24



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### PORTARIA Nº 111/2024

**SUMULA:** CONCEDE 30 (trinta) dias de Licença Especial a servidora municipal.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

#### RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Especial, a servidora Municipal, **ANDREIA SECUNDINI**, Matrícula 21941, conforme dispostos do artigo nº 173, § Único da Lei Municipal nº. 28/93 e Lei Complementar nº.09/2019, período aquisitivo **30/10/2013 a 29/10/2018**, REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE, a partir de 08/08/2024 a 06/09/2024.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 12 de agosto de 2024.

**ELIEL DOS SANTOS CORREA**  
Prefeito Municipal

**JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretario Municipal da Administração, Finanças e  
Desenvolvimento Econômico.

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1319 - CEP 87.990-000 - Diamante do Norte/PR  
e-mail: [administracao@diamantedonorte.pr.gov.br](mailto:administracao@diamantedonorte.pr.gov.br)



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código TBNlBY neste link.  
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 915

13 de Agosto de 2024

PG. 16/24



**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiemos em Deus!*

#### EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE - PR

**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 07/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024**

**TIPO:** Menor Preço *Global*.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, treinamento, assessoria e consultoria em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, compreendendo: estudos preliminares, análise técnica, parecer técnico, emissão de laudo técnico e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao Valor da Terra Nua (VTN), com fornecimento de licença para uso de Software para apoio junto a fiscalização do ITR. MENOR VALOR: R\$ 33.500,04 (Trinta e três mil e quinhentos reais e quatro centavos).

**DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 14/08/2024 às 08h00min

**DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 16/08/2024 às 08h30min

**INTERVALO MÍNIMO:** 3 (TRÊS DIAS)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

<https://comprasbr.com.br/>

**LINK DO EDITAL:** <https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/> e

<https://comprasbr.com.br/>

**HORÁRIO DE REFERÊNCIA:** Horário de Brasília/DF.

**DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:** O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, no endereço <https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/> e <https://comprasbr.com.br/>.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - Pr, sito à Rua José Vicente, nº 257, centro, neste município de Diamante do Norte/PR, ou através do e-mail [licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br](mailto:licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br) ou pelo telefone (44) 3900-3941, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Diamante do Norte - Pr/PR, 12 de agosto de 2024.

**Andreza da Silva Pariz**  
Departamento de Licitações



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código TBNlBY neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza





## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 249/2023 de 22/1/2/2023s, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nrº : 45/2024  
b) Licitação Nrº : 26/2024  
c) Modalidade : Pregão:  
d) Data Homologação : 12/08/2024  
e) Objeto Homologado : Aquisição de equipamentos do tipo: Van 10 +1 lugar de acordo com as Resoluções; SESA nº 452/2024 do município de Diamante do Norte/PR.

10.122.0010.2.030. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

10.301.0010.1.068. - RESOLUÇÃO SESA Nº 452/2024 - INCENTIVO AO TRANSPORTE SANITÁRIO - VEÍCULO BÁSICO E VAN

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEIC - CNPJ/CPF: 03.093.776/0008-68**

| Lote/Item | Descrição   | Marca   | Unid. | Quant. | Valor Unit.    | Valor. Total   |
|-----------|---|---------|-------|--------|----------------|----------------|
| 1-1       | Veículo furgão original de fábrica, Transformado em VAN Passageiros: VEICULO 0 KM, Motor mínimo 1.5 diesel, com ar condicionado dianteiro original de fábrica, 01 banco para motorista e 02 acompanhantes na cabine originais de fábrica, Potência mínima 120 cv / 3.750 rpm, tração dianteira, direção hidráulica ou elétrico-hidráulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, entre eixo mínimo 3.200 mm, altura mínima externa 1.970 mm, sistema de segurança com ABS, air bag dupla frontal com três pontos de proteção, ESP (Controle de estabilidade), Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa, Indicador de ausência de enfilelamento do | PEUGEOT | Unid. | 1      | R\$ 221.360,00 | R\$ 221.360,00 |

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 915

13 de Agosto de 2024

PG. 18/24



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| <p>cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico. Garantia do veículo conforme manual do fabricante. Descritivo da Transformação: Van 10+1. Revestimento Interno. Melhor aproveitamento de espaço, acompanhando o as linhas e cavidades originais do veículo; Revestimento do teto confeccionado em material totalmente lavável (ABS) com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veículo; Isolamento termo acústico com manta de polietileno; Pintura com tinta antibacteriana. Revestimento do Piso. Piso antiderrapante em fibra de vidro totalmente lavável, higienizável, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Junto à proposta/habilitação laudo da PINTURA ou proteção do PISO, comprovando que o mesmo utiliza material antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; Junto à proposta/habilitação ensaio de flamabilidade de acordo com Resolução CONTRAN N 498/14 ? Dispõe sobre requisitos aplicáveis ao PISO interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados?, em nome da empresa transformadora; Bancos Fixos. Ancoragem do assoalho para fixação dos bancos dos passageiros; Jogo de bancos individuais reclináveis (nas fileiras 01 e 02), apoio de braço nos bancos do corredor, revestido em tecido, instalados na configuração abaixo: 01 Fileira bancos reclináveis com 03 lugares INDIVIDUAIS; 01 fileira bancos reclináveis com 02</p> |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código TBNlBY neste link. Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



## MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

**TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS**

*Nós Confiamos em Deus!*

|   |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|
| lugares INDIVIDUAIS; 01 fileira com 03 lugares INDIVIDUAIS; Cintos de segurança abdominais retrateis em todos os bancos traseiros; Junto a proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto em banco duplo conforme norma ABNT 6091/2015 e ensaio de resistência de encosto do banco duplo conform (RESOLUÇÃO SESA Nº 452/2024). |  |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|--|

**Valor Total Homologado -R\$ 221.360,00 (Duzentos e vinte e um mil trezentos e sessenta reais)**

Diamante do Norte, 12 de agosto de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000  
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40  
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000  
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024**

Eu, **João Lourenço da Silva**, Presidente da Câmara de Diamante do Norte/PR, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal nº 14.133/21.

**TORNO PÚBLICO**

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/21, nos seguintes termos:

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de cursos com os temas: “1º ENCONTRO NACIONAL DE CONTABILIDADE PÚBLICA” e “PRÁTICA DE FISCALIZAÇÃO LEGISLATIVA – REGRAS DE AUTAÇÃO PARA A EFICIÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, visando atender as necessidades da câmara municipal de Diamante do Norte/PR.

**CONTRATADA:** UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.949.769/0001-89

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).

Diamante do Norte/PR, 12 de agosto de 2024.

JOAO LOURENCO DA SILVA:48595519900  
Assinado de forma digital por  
JOAO LOURENCO DA  
SILVA:48595519900  
Dados: 2024.08.12 14:06:35 -03'00'

**JOÃO LOURENÇO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40  
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000  
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| <b>ATO Nº</b>   | 023/2024                        |
| <b>DATA DA CONCESSÃO</b>  | 12/08/2024                      |
| <b>FAVORECIDO:</b>  | PAULO AFONSO DE OLIVEIRA        |
| <b>CPF:</b>   | 616.614.739-20                  |
| <b>FUNÇÃO:</b>  | CONTADOR                        |
| <b>MATRÍCULA:</b>   | 031                             |
| <b>ORIGEM/DESTINO:</b>  | DIAMANTE DO NORTE/CURITIBA – PR |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>   |                                 |
| Participar do curso presencial “1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública”, no período de 13 a 16/08/2024, com carga horária de 19 hs., ministrado pela empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda., portadora do CNPJ 19.949.769/0001-89. |                                 |
| <b>PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO</b>   |                                 |
| <b>PARTIDA:</b>   | 13/08/2024 ÀS 05:00 HORAS       |
| <b>RETORNO:</b>   | 16/08/2024 ÀS 20:00 HORAS       |
| <b>Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:</b>  | 3,5 (três e meia) diárias       |
| <b>VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:</b>  | R\$ 430,80                      |
| <b>VALOR DA DIÁRIA C/ PERNOITE:</b>   | R\$ 430,80                      |
| <b>1/2 DIÁRIA SEM PERNOITE</b>  | R\$ 215,40                      |
| <b>VALOR TOTAL CONCEDIDO:</b>   | R\$ 1.507,80                    |

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 12 de agosto de 2024.

JOAO LOURENCO DA SILVA:48595519900  
Assinado de forma digital por  
JOAO LOURENCO DA SILVA:48595519900  
Dados: 2024.08.12 09:35:29 -03'00'  
JOÃO LOURENÇO DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE**

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40  
Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000  
e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

|  |                                  |
|--|----------------------------------|
| <b>ATO Nº</b>  | 024/2024                         |
| <b>DATA DA CONCESSÃO</b>   | 12/08/2024                       |
| <b>FAVORECIDO:</b>   | JOSÉ LUIZ DOS SANTOS             |
| <b>CPF:</b>  | 688.518.129-34                   |
| <b>FUNÇÃO:</b>   | VEREADOR                         |
| <b>MATRÍCULA:</b>  | 052                              |
| <b>ORIGEM/DESTINO:</b>   | DIAMANTE DO NORTE/CURITIBA – PR. |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>  |                                  |
| Participar do curso com o tema: “Prática de Fiscalização Legislativa – Regras de Atuação para a Eficiência da Gestão Pública Municipal”, no período de 14 a 16 de agosto de 2024, será ministrado pela empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda., portadora do CNPJ 19.949.769/0001-89. |                                  |
| <b>PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO</b>  |                                  |
| <b>PARTIDA:</b>  | 13/08/2024 ÀS 05:00 HORAS        |
| <b>RETORNO:</b>  | 16/08/2024 ÀS 20:00 HORAS        |
| <b>Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:</b>   | 3,5 (três e meia) diárias        |
| <b>VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:</b>   | R\$ 430,80                       |
| <b>VALOR DA DIÁRIA C/ PERNOITE:</b>  | R\$ 430,80                       |
| <b>1/2 DIÁRIA SEM PERNOITE</b>   | R\$ 215,40                       |
| <b>VALOR TOTAL CONCEDIDO:</b>  | R\$ 1.507,80                     |

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 12 de agosto de 2024.

JOAO LOURENCO DA SILVA:48595519900  
Assinado de forma digital por  
JOAO LOURENCO DA  
SILVA:48595519900  
Dados: 2024.08.12 09:38:11 -03'00'

JOÃO LOURENÇO DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 915

13 de Agosto de 2024

PG. 23/24



## CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000

e-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

|  |                                  |
|--|----------------------------------|
| <b>ATO Nº</b>  | 025/2024                         |
| <b>DATA DA CONCESSÃO</b>   | 12/08/2024                       |
| <b>FAVORECIDO:</b>   | JOÃO LOURENÇO DA SILVA           |
| <b>CPF:</b>  | 485.955.199-00                   |
| <b>FUNÇÃO:</b>   | VEREADOR/PRESIDENTE              |
| <b>MATRÍCULA:</b>  | 050                              |
| <b>ORIGEM/DESTINO:</b>   | DIAMANTE DO NORTE/CURITIBA – PR. |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>  |                                  |
| Participar do curso com o tema: “Prática de Fiscalização Legislativa – Regras de Atuação para a Eficiência da Gestão Pública Municipal”, no período de 14 a 16 de agosto de 2024, será ministrado pela empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda., portadora do CNPJ 19.949.769/0001-89. |                                  |
| <b>PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO</b>  |                                  |
| <b>PARTIDA:</b>  | 13/08/2024 ÀS 05:00 HORAS        |
| <b>RETORNO:</b>  | 16/08/2024 ÀS 20:00 HORAS        |
| <b>Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:</b>   | 3,5 (três e meia) diárias        |
| <b>VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:</b>   | R\$ 430,80                       |
| <b>VALOR DA DIÁRIA C/ PERNOITE:</b>  | R\$ 430,80                       |
| <b>1/2 DIÁRIA SEM PERNOITE</b>   | R\$ 215,40                       |
| <b>VALOR TOTAL CONCEDIDO:</b>  | R\$ 1.507,80                     |

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 12 de agosto de 2024.

RUBENS FERREIRA  
Tesoureiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 915

13 de Agosto de 2024

PG. 24/24



## CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000

e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

|  |                                  |
|--|----------------------------------|
| <b>ATO Nº</b>  | 026/2024                         |
| <b>DATA DA CONCESSÃO</b>   | 12/08/2024                       |
| <b>FAVORECIDO:</b>   | EDUARDO BONO DA SILVA            |
| <b>CPF:</b>  | 005.193.701-80                   |
| <b>FUNÇÃO:</b>   | VEREADOR                         |
| <b>MATRÍCULA:</b>  | 047                              |
| <b>ORIGEM/DESTINO:</b>   | DIAMANTE DO NORTE/CURITIBA – PR. |
| <b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>  |                                  |
| Participar do curso com o tema: “Prática de Fiscalização Legislativa – Regras de Atuação para a Eficiência da Gestão Pública Municipal”, no período de 14 a 16 de agosto de 2024, será ministrado pela empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda., portadora do CNPJ 19.949.769/0001-89. |                                  |
| <b>PARTIDA E PROVÁVEL RETORNO</b>  |                                  |
| <b>PARTIDA:</b>  | 13/08/2024 ÀS 05:00 HORAS        |
| <b>RETORNO:</b>  | 16/08/2024 ÀS 20:00 HORAS        |
| <b>Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:</b>   | 3,5 (três e meia) diárias        |
| <b>VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA:</b>   | R\$ 430,80                       |
| <b>VALOR DA DIÁRIA C/ PERNOITE:</b>  | R\$ 430,80                       |
| <b>1/2 DIÁRIA SEM PERNOITE</b>   | R\$ 215,40                       |
| <b>VALOR TOTAL CONCEDIDO:</b>  | R\$ 1.507,80                     |

Autorizo a concessão.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 12 de agosto de 2024.

JOAO LOURENCO  
DA

SILVA:48595519900

Assinado de forma digital por

JOAO LOURENCO DA

SILVA:48595519900

Dados: 2024.08.12 09:40:18 -03'00'

JOÃO LOURENÇO DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

